



Programa de Apoio às Federações

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO – PAF 9

Eu, MARCO ANTONIO SANTOS MAIA, Presidente da FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTO ESCOLAR, CNPJ 05.878.291/0001-39, localizada na AV. BELO HORIZONTE, QD. 18, LT. 5, SETOR JAÓ, GOIÂNIA/GO, CEP 74.673-020, Portador do CPF nº 389.310.361-91, Carteira de Identidade nº 1.521.840 SSP/GO, oficializo, junto à **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE**, a adesão ao **Programa de Apoio às Federações – PAF 9**.

O **Termo de Adesão e Compromisso** tem como intuito formalizar o apoio às Federações, disponibilizando benefícios para o fomento, o desenvolvimento, a manutenção do desporto escolar e realização de eventos esportivos e culturais, buscando capacitar profissionais e colaboradores das Federações Estaduais e Distrital na perspectiva do desporto escolar, garantindo formas de apoio para a participação dos Estados nas ações nacionais e internacionais da CBDE, aumentando o número de instituições de ensino com alunos esportivamente ativos, promovendo a equidade de gênero e oportunizando alunos das redes públicas de ensino a participarem de eventos de excelente qualidade.

Ao aderir ao PAF 9, por meio deste **Termo de Adesão e Compromisso**, a Federação Estadual e/ou Distrital do Desporto Escolar concorda e aceita todos os termos e regulamentos previstos nos documentos que regem essa parceria, assim como as normas e políticas internas da CBDE que orientam as contratações e aquisições no âmbito da entidade.

Nos termos do PAF, instituído pela CBDE, a entidade parceira, em contrapartida, se responsabiliza em garantir as condições necessárias para a utilização dos recursos, assentindo:

- I. Sobre a aplicação efetiva do benefício:
 - a) Utilizar o benefício para atendimento às Linhas de Ação constantes no Regulamento do PAF 9;
 - b) Executar as ações esportivas e educacionais, com zelo, tempestividade e boa qualidade, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
 - c) Divulgar as logomarcas do PAF e CBDE em todas as ações e eventos realizadas com os recursos oriundos do programa, sejam essas presenciais e/ou virtuais;
 - d) Realizar as seletivas e competições presenciais e virtuais contemplando atletas/alunos dos gêneros masculino e feminino, e nos casos de eventos virtuais acadêmicos contemplarão toda a comunidade esportiva escolar;
 - e) Realizar ações e projetos que integram a Educação e Cultura ao esporte, atendendo o disposto no Regulamento do PAF 9, no dia 25 de maio, Dia Nacional do Desporto Escolar;
 - f) Dar publicidade, via sítio eletrônico da Federação e Redes Sociais, a este Termo



Programa de Apoio às Federações

de Adesão e Compromisso, Planos de Trabalho aprovados, Relatórios e Comprovações dos benefícios recebidos;

g) Concordar com o Regulamento do Programa de Apoio às Federações – PAF 9.

II. Sobre a solicitação dos Benefícios:

a) Para aderir ao PAF 9, é necessário estar em dia com os PAF's anteriores.

III. Sobre a comprovação do uso do Benefício:

a) Prestar contas do Plano de Trabalho e dos benefícios recebidos, conforme orienta o Regulamento do Programa de Apoio às Federações – PAF 9.

IV. A Federação Estadual do Desporto Escolar ao aderir ao PAF 9, e os prestadores de serviços que assinam os documentos, reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico e que esta assinatura está em conformidade com a MP 2200-2/2001 conforme os termos do art.10, § 2º, que valida o modelo de assinatura eletrônica no país.

Nestas condições, firmo o interesse em aderir ao Programa PAF 9, por meio do presente **Termo de Adesão e Compromisso**, e declaro que tenho conhecimento do seu regramento e das obrigações que competem à Federação.

Declaro ainda, enquanto representante legal da Federação, que esta possui as condições necessárias para a realização das ações propostas pelo PAF 9.



Marco Antonio Santos Maia
Presidente da FGDE